



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária nº 61/2021 “Acrescenta o inciso V e o § 5º ao art. 2º da Lei 2180 de 31 de agosto de 2017”, de iniciativa do poder executivo, mensagem nº 055 de 14 de Setembro de 2021.

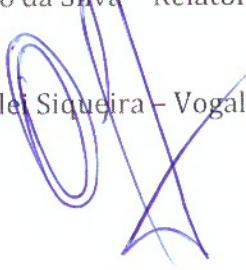
JUSTIFICATIVA: O presente projeto trás em sua justificativa, uma vez que a inclusão das mulheres vítima de violência doméstica na referida Lei, pode minimizar os duros efeitos dessa cruel realidade sobre as mulheres e seus filhos, além de oferecer suporte social para garantir mais efetividade às medidas protetiva, contribuindo também para promover a autonomia da cidadã telemacoborbaense.

PARECER: Perante a justificativa apresentada ao projeto, se tratando de uma nobre medida a ser realizada, a qual trata se da inclusão na LEI 2180/2017 às mulheres vítimas de violência doméstica em vulnerabilidade socioeconômica, atendendo todos os requisitos legais e vigentes, à comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia analisou a proposta e decide pelo parecer favorável. Ante o exposto, salvo melhor entendimento de não existem vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto. É o parecer.

Telêmaco Borba, 06 de Outubro de 2021.


Klecius dos Santos Silva – Presidente


Felipe Pedroso da Silva – Relator


Antonio Siderlei Siqueira – Vogal.